



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO**

Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo - SC  
CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179

**TOMADA DE PREÇOS**

**36/2022**

**Nº Processo:** 36/2022

**Data Processo:** 09/03/2022

## **ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 25/03/2022, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA TOTAL DE 595,83 M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, CONVÊNIO SED 00118364/2021

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após o credenciamento da única empresa participante: CASTRO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, a qual apresentou a declaração e Certidão simplificada de ME/EPP. Como condição preliminar de habilitação foi conferido se a empresa licitante apresentava alguma restrição ou eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>) em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, a qual estavam de acordo com as exigências, na qual foi determinada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da participante. Considerando que apresentaram declaração de renúncia para interposição de recurso, o qual direito foi denegado pelo participante o qual também concordou com a realização da abertura do envelope da proposta Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

Clóvis Samp  
PRESIDENTE

---

Gean Carlos Cavilia  
SECRETARIO

---

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Ronald dos Anjos Castro  
(CASTRO ENGENHARIA EIRELI)

---